



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 542, DE 8 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024; a Portaria Conjunta MGI/CGU nº 79, de 10 de setembro de 2024; a Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024; a Portaria Normativa SE/CGU nº 189, de 23 de dezembro de 2024; o Ofício nº 19774/2024/SE/CGU, de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 2 de maio de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 90, de 31 de janeiro de 2025, para elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

- I - Rannah Munay Dantas da Silveira - Presidente;
- II - Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa;
- III - Kahildete Rodrigues Forte Duarte;
- IV - Anne Karoline Silva Felix; e
- V - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES